



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

300ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRA DE MINAS
RUA CORONEL PORTUGAL, 60 Sala 03 - Bairro CENTRO - 3534721452

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000103-64.2023.6.13.8300

TERMO DE CESSÃO Nº 01 / 2023 - TRE-MG

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**.

A União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 300ª ZE/MG, JOSÉ HÉLIO DA SILVA, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor DIRCEU D'ANGELO DE FARIA, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, com sede em Cachoeira de Minas/MG, na Rua Guadalajara, nº 45, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, vêm aditar o Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Cessão em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica acrescido ao Termo de Cessão 01/2023 a quantidade de duas (02) urnas eletrônicas e quatro (04) *flash card*, no valor total de R\$ 4.584,28 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

II- Face ao acréscimo, o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Termo de Cessão passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R\$ 15.860,43 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), referentes à utilização de sete (07) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R\$ 2.218,32 (dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de sete (07) *flash cards*, no valor individualizado de R\$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CEDENTE proceder à publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, encaminhando uma cópia da referida publicação ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ HÉLIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Juiz Eleitoral - 300ª ZE/MG



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**



DIRCEU D'ANGELO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HÉLIO DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/09/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598483** e o código CRC **734509F2**.